

**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



Processo nº 2025-GBNHN

**TERMO DE CONTRATO DE DOÇÃO COM  
ENCARGOS SEAG Nº 0173/2026 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA –  
SEAG E O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO  
LOURENÇO.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**, nomeado(a) pelo Decreto nº 661-S, de 01 de abril de 2026, publicada no DIO de 02 de abril de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 364657, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.174.127/0001-83, com sede na Praça Municipal, S/N, Centro, Divino de São Lourenço/ES, CEP 29.590-0000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2025-GBNHN**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

*01 (um) Caminhão Toco Caçamba Basculante, Marca MERCEDES BENZ, Modelo ATEGO 1419/48, Placa TOQ2A97, Chassi 9BM951500TB449581, Nota Fiscal 000751810, Estado de Conservação ótimo.*

1.2 O(s) bem(ns) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda atestada, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.



## **2 CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE**

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) o atendimento aos produtores rurais do Município de Divino de São Lourenço, no auxílio das diversas atividades agrícolas tais como produção e beneficiamento de produtos agrícolas, atividades de assistência técnica e extensão rural, logística de insumos e produtos e atenuação dos efeitos da seca.

2.2 A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição do(s) bem(ns) patrimonial(is) ao DOADOR.

2.3 A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Divino de São Lourenço, será responsável pelo gerenciamento do bem.

## **3 CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE**

3.1 O presente contrato de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

## **4 CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **4.1 DO DOADOR:**

- a) Transferir a posse do(s) bem(ns) relacionado(s) na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa do(s) bem(ns) doado(s) no patrimônio e na respectiva contabilidade, conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do(s) bem(ns) doado(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou por qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

### **4.2 DO DONATÁRIO:**

- a) Receber o(s) bem(ns) doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, a SEAG, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no(s) bem(ns) que está(ão) recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o(s) bem(ns) em bom estado de uso e conservação;



- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do(s) bem(ns), por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s) ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- g) Manter registro de gerenciamento e utilização do bem, destinado ao monitoramento e avaliação do mesmo. Relatar a DOADORA eventual insuficiência ou inadequação do bem nas finalidades a que forem destinados.
- h) Se houver previsão de repasse do(s) bem(ns) a entidades privadas sem fins lucrativos, deverá o DONATÁRIO observar o previsto nos Arts. 23 e 24 da Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
- i) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

## **5 CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

- 5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o(s) bem(ns) doado(s) em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.
- 5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção do(s) bem(ns), ao menos que tenha sido previamente ajustado.
- 5.3 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre o(s) bem(ns) recebido(s).
  - 5.3.1 A alienação dos bens pelo donatário é facultada, quando o(s) bem(ns) objeto da doação se tornarem inservível(is) ou obsoleto(s).

## **6 CLÁUSULA SEXTA: DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO**

- 6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(ns), no prazo de 10 dias corridos, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.
- 6.2 O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do(s) bem(ns) devolvido(s) por ocasião da revogação ou seu valor integral caso não sejam devolvidos.
- 6.3 Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.
- 6.4 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(ns) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*



6.5 O presente contrato de doação poderá ser rescindido, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 09 de abril de 2026.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Secretário de Estado da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**LUCIANO FARIA QUEIROZ**  
Prefeito do Município de Divino de São  
Lourenço/ES.

RECEBEMOS DE: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/02/2026 - VALOR TOTAL: R\$ 438.602,39 - DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE EST DA AGR ABAST AQUIC E PESCA -SEAG - R RAIMUNDO NONATO, 116, CENTRO, 29017160 - VITORIA - ES - Folha 1 de 1

NF-e  
Nº: 000751810  
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ROD GOV MARIO COVAS, 13130 KM 294 VILA INDEPENDENCIA



CARIACICA - ES Cep:29148640 Fone:(27)2125-4939

nfepecasmbb@aguibranca.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO:

3226 0239 7869 8300 0179 5500 1000 7518 1012 1100 7120

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nr.: 000751810  
Série: 001  
Folha 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE VEICULO NOVO

Protocolo de autorização de uso

232260027944882 - 23/02/2026 11:54:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

81648251

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF

39.786.983/0001-79

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EST DA AGR ABAST AQUIC E PESCA -SEAG

CNPJ/CPF

27.080.555/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSÃO

23/02/2026

ENDEREÇO

R RAIMUNDO NONATO, 116

BARRO DISTRITO

CENTRO

CEP

29017160

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

23/02/2026

MUNICÍPIO

VITORIA

FONE/FAX

27989738251

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

11:54:36

FATURA

Nº 1-751810 1-751810-001 23/06/2026 433339,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	498.411,81
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	438.602,39

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SECRETARIA DE EST DA AGR ABAST AQUIC E PESCA -SEAG	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R RAIMUNDO NONATO, 116	CENTRO	ES	81648251		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				4.820,600	4.820,600

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI	
9BM951500TB449581	CAMINHAO ATEGO 1419/48 4X2 COM CABINE VEICULO NOVO MARCA: MERCEDES BENZ Veiculo CAMINHAO ATEGO 1419/48 4X2 COM CABINE ANO FAB/MOD 2025 / 2026 COMBUSTIVEL DIESEL COR 9147-BRANCO CHASSI 9BM951500TB449581 MOTOR 924970U1566316 RENAVAN 311090 LOTACAO 4 POTENCIA Diesel:185 Distancia entre Eixos 480 TANQUE PLASTICO 210L,ESQ,570X410X990MM EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSI 6M NIEV 27BC810210,T00041 MARCA: BLR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	IPC	87042210	540	5102	UN	1,0000	498.411,8100	0,00	498.411,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
113738				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

\* Valor do IBS R\$498,41 \* Valor da CBS R\$4.485,71 Trib aprox R\$: 58.992,02 Federal,52.632,29 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,47C8DA  
\* Forma de Pagamento: TED/DOC (Prazo Montados) R\$433.339,16 120 Dias \* Valor do desconto de ICMS R\$ 59.809,42 (12% sobre R\$498.411,81).  
\* \*\*\*PAGAMENTO DESSA NOTA FISCAL DEVERA SER FEITO UNICA E EXCLUSIVAMENTE A MATRIZ DO EMISSOR\*\*\* \* TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins \* VENDEDOR: Elias Dias Ferreira Neto \* TERMO DO CONTRATO N 2025.000872.31101.01 Processo Licitatorio n 2024-L6PV1 Pregao n 002/2024 Ata de Registro de Precos n 0027/2024 ID CidadES TCEES n 2024.500E0600012.02.0001 Processo Licitatorio n 2025-GBNHN Numero do Documento 2025NE03913 Nota de Reserva 2025NR02883 \*\*\*DADOS PARA PAGTO EXCLUSIVO NA CONTA DA VD \*\*\* VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 39.786.983/0001-79 BANCO SANTANDER (033) AG. 2263 C/C. 13000522-2 OU BANCO BRADESCO AG. 2373-6 C/C. 134310-6 \* IRRF Retido: R\$5.263,23 \* Valor do ICMS Desonerado R\$59.809,42

RESERVADO AO FISCO



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO</b>		<b>N.º: 0173/2026</b>							
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA.</b>		<b>SETOR: PATRIMÔNIO</b>							
<b>TERMO:</b> DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(A) SR.(ª): <b>LUCIANO FARIA QUEIROZ</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>MUNICÍPIO: DIVINO DE SÃO LOURENÇO</b> , PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(OES).									
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>									
<b>SUBITEM</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>TIPO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSIS</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
52	VEÍCULO	CAMINHÃO CAÇAMBA	MERCEDES BENZ	ATEGO 1419/48		TOQ2A97	9BM951500TB4 49581	ÓTIMO	438.602,39
<b>VALOR TOTAL 438.602,39</b>									
<b>AUTORIZADO POR:</b> **Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2026		<b>ENTREGADOR:</b> **Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2026				<b>RECEBEDOR:</b> **Assinado eletronicamente via E-Docs** EM: ____/____/2026			
<b>OBSERVAÇÃO:</b> CD. 0173/2026.									

DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01477413402

PLACA

TOQ2A97

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264664856024



Valide este QRCode com app Vfo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

35716768590

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/ATEGO 1419 CL

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

TOQ2A97/ES

CHASSI

9BM951500TB449581

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN ES (1520260205617A3E) em 24/03/2026 às 06:01:09.

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

9.48

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

14.3

MOTOR

924970U1566316

CMT

23.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

04P

CARROCERIA

BASCULANTE/CABINE LINEAR

NOME

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC ABAST AQU

CPF / CNPJ

27.080.555/0001-47

LOCAL

VITORIA ES

DATA

23/03/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Recomendamos que guarde esta página em casa. Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

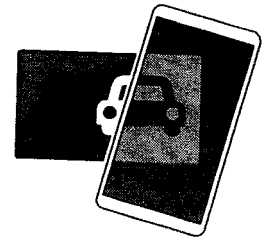
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

30 RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01477413402	TOQ2A97	2025	2026
MARCA / MODELO / VERSÃO			
M. BENZ / ATEGO 1419 CL			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
10088510473			

## 10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

## CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



SENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.